



CÂMARA
Municipal de Maceió

LEI Nº 6.410

PROJETO DE LEI Nº 6.662

Autor: Ver. Dudu Ronalsa

Maceió, 27 de abril de 2015

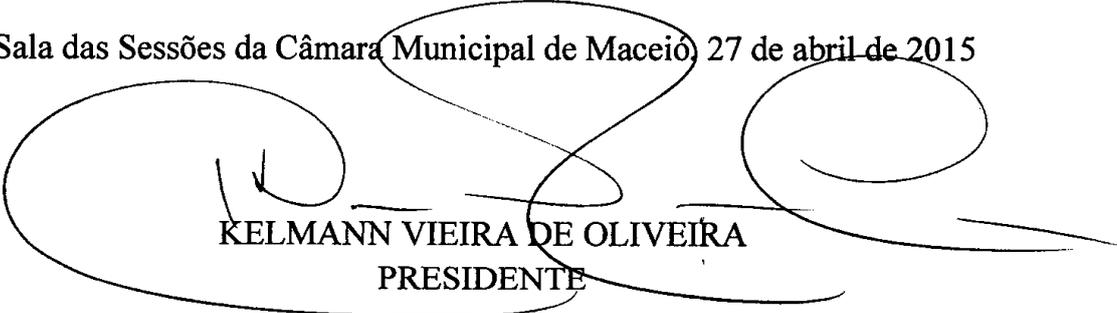
“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO COLINA II, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.597.640/0001-06, com sede e foro na Rua principal nº 33 Loteamento Colina II, Clima Bom I, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de abril de 2015


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

